



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 86/68

De 29 de Agosto de 1.968

Dispõe sobre autorização para
assinatura do Convênio para -
instalação do Consórcio da -
Promoção Social e dá outras -
providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões extraordinárias de 23 de Agosto de 1.968 (hum mil nove - centos e sessenta e oito), promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal de Américo - Brasiliense, Estado de São Paulo, expressamente autorizado a celebrar com os municípios vizinhos interessados, o Convênio de Constituição do Consórcio da Promoção Social da região de Araraquara.

ARTIGO 2º- Ficam aprovados e homologados sem reservas nem restrições, os Estatutos e o Convênio da Promoção Social, cujas cópias acompanham o presente Projeto e dele fazem parte indispensáveis.

ARTIGO 3º- Constituído o Consórcio a que se refere o presente projeto, o município de Américo Brasiliense ficará vinculado a todas as obrigações e direitos estabelecidos nos Estatutos, que acompanham estas disposições legais.

ARTIGO 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no corrente exercício as operações de crédito necessárias para cobrir as despesas decorrentes da Lei, até o montante de R\$. - 100,00 (Cem cruzeiros novos).

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 1.968 (hum mil novecentos e sessenta e oito).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Secretário-Tesoureiro

Registrada a folha 148 do livro competente nº 1 (hum).